



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Institui o DIA MUNICIPAL DO MÉDICO.

X Comissão de Assuntos Jurídicos
X Comissão de Assuntos Sociais
X Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio
X Comissão de Educação, Cultura e Esportes
X Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor
X Comissão de Saúde
X Comissão de Transportes, Infraestrutura e Logística
X Comissão de Defesa do Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos
X Comissão de Defesa do Patrimônio, História e Cultura
X Comissão de Defesa do Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos
X Comissão de Defesa do Patrimônio, História e Cultura
X Comissão de Defesa do Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos
X Comissão de Defesa do Patrimônio, História e Cultura
03/03/22 K Projeção do voto

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 1061/2022
Data: 03/03/2022 Horário: 08:34
LEG - PLO 27/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

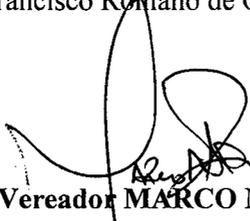
Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO MÉDICO, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro.

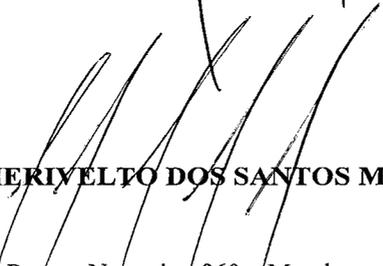
Art. 2º Cada vereador poderá indicar 01 (um) nome de um profissional médico, que atua na cidade e inscrito no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP), para ser homenageado pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Art. 3º A data da entrega dos diplomas será marcada pela Mesa Diretora, no mês de Outubro, levando em consideração a data comemorativa do DIA MUNICIPAL DO MÉDICO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de fevereiro de 2022.


Vereador MARCO MAYOR


Vereador HERIVELTO DOS SANTOS MORAES – HERIVELTO VELA